

Lei n.º 673, de 12 de setembro de 2011.

**Autoriza o Executivo Municipal a receber, por concessão real de uso gratuito, área de terras rurais, com 75,00 m², na localidade de Picada Escura, para a implantação de Sistema Simplificado de Distribuição de Água.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. IVALL SOARES, portador do CPF n.º 272.664.780-49 e RG n.º 8029513242, por concessão real de uso gratuito por vinte anos, uma área de terras rurais, com 75,00 m², dentro de uma área maior de 146.800 m², na localidade de Picada Escura, neste Município de Candelária, registrada sob Matrícula n.º 2.370, às folhas 001, 001 verso e 002, do Registro Geral, Livro 02, junto ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Candelária.

Art. 2.º - A área de que trata o art. 1.º será utilizada para a perfuração do Poço Artesiano, visando a implantação do Sistema Simplificado de Distribuição de Água Potável, beneficiando a comunidade escolar de Picada Escura, com recursos da Prefeitura Municipal de Candelária.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei com registro, correrão por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
12 de setembro de 2011

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
12 de setembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

